

LEI Nº 2.312/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder pensão mensal vitalícia à viúva de ex-Vereador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal vitalícia na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1001/91 de 07 de junho de 1991 à senhora MARIA DO SOCORRO REIS DOS SANTOS, viúva do ex-Vereador CELSO COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior importará no valor equivalente a quatro vezes o menor salário, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Município em vigor.

Art. 3º - O benefício ora concedido perderá sua eficácia, se comprovada sua cumulação com outro qualquer provento concedido pela Fazenda Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 04
DE JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua